

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS, “ENGENHO
DA RAIZ - MANGALÔ”, (ASQEZ).**

A **Câmara Municipal de Coração de Maria**, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a: **ASSOCIAÇÃO DOS, QUILOMBOLAS, “ENGENHO DA RAIZ – MANGALÔ”, (ASQEZ)**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede no Município de Coração de Maria na comunidade do Mangalô, s/nº Zona Rural, CEP 44250-000, registrada no **CNPJ nº 21.705.941/0001-09**.

Parágrafo único: A referida entidade vem atuando desde o dia 05 de dezembro de 2014, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 13 de Abril de 2016.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal